

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM N° 01/ 2012**

# PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA – 2013/2017

#### LISTA DE HABILITADOS

#### I PODER PÚBLICO ESTADUAL

- 1. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais EMATER;
- 2. Instituto Mineiro de Gestão das Águas IGAM;
- 3. Polícia Militar do Meio Ambiente- PMMG 4ª Cia Ind. MAT;
- 4. Fundação Estadual do Meio Ambiente FEAM;
- 5. Secretaria de Estado de Saúde SES -Superintendência Regional de Saúde Juiz de Fora;
- 6. Fundação Rural Mineira RURALMINAS;
- 7. Instituto Estadual de Florestas IEF;
- 8. Secretaria de Estado de Educação SEE- Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora: e
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais-SEMAD.

#### **II PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

- 1. Prefeitura Municipal de Guarará;
- 2. Prefeitura Municipal de Bias Fortes;
- 3. Prefeitura Municipal de Juiz de Fora;
- 4. Prefeitura Municipal de Bicas;
- 5. Prefeitura Municipal de Passa Vinte;
- 6. Prefeitura Municipal de Santa Rita do Jacutinga;
- 7. Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira;
- 8. Prefeitura Municipal de Lima Duarte;
- 9. Prefeitura Municipal de Matias Barbosa;
- 10. Prefeitura Municipal de Santana do Deserto;
- 11. Prefeitura Municipal de Chácara;
- 12. Prefeitura Municipal de Belmiro Braga;
- 13. Prefeitura Municipal de Simão Pereira;
- 14. Prefeitura Municipal de Olaria:
- 15. Prefeitura Municipal de Rio Preto; e
- 16. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde.

#### III USUÁRIOS

- 1. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais FIEMG;
- 2. Votorantim Metais Zinco SA;
- 3. CEMIG Geração e Transmissão SA. -CEMIG GT;
- 4. Companhia de Saneamento Municipal CESAMA;
- 5. ArcelorMittal Juiz de Fora;



- 6. Departamento Municipal de Água e Esgoto DEMAE de Lima Duarte;
- 7. Petróleo Brasileiro SA. -Petrobrás (Usina Termoelétrica de Juiz de Fora);
- 8. Furnas Centrais Elétricas S.A;
- 9. Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA; e
- 10. Pequena Central Hidrelétrica Zé Tunin S.A.

#### IV SOCIEDADE CIVIL

- 1. Biologia da Conservação Educação e Projetos Ambientais (BIOCEP);
- 2. Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF;
- 3. Programa de Educação Ambiental PREA;
- 4. Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna AMPAR;
- 5. Instituto Ambiental Vale do Rio Preto IAVARP;
- Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Paraibuna – CONPAR;
- 7. Associação Pelo Meio Ambiente de Juiz de Fora AMA JF;
- 8. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA MG; e
- 9. Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais SENGE.

## LISTA DE NÃO HABILITADOS

### **III USUÁRIOS**

- 1. Energisa Soluções S.A. por não cumprir o disposto do §1º do art.6º do regulamento do Edital\* de Convocação nº 01/2012.
  - \*Art. 6°. Poderá participar no Processo Eleitoral disciplinado por este Regulamento, na condição de usuário de recursos hídricos, aquele cujo uso dos recursos hídricos depende de outorga ou cadastro na **Bacia Hidrográfica** dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna.

§1º O usuário somente será habilitado a participar do Processo Eleitoral se apresentar comprovante de outorga, ou protocolo de requerimento de outorga, ou cadastro de uso insignificante, ou protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante, demonstrando sua situação de regularidade perante a entidade gestora dos recursos hídricos.

Documento elaborado conforme a Ata da reunião da Comissão Eleitoral que integra o processo eleitoral para a nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna realizada no dia 23 (vinte e três) do mês de janeiro de 2013, na sede do Comitê.

Divulgação: 25/01/2013